

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 198/2018, de 02 de maio de 2018.

Dispõe sobre a participação da Prefeitura de São Leopoldo na SBAU – Sociedade Brasileira de Arborização Urbana.

Considerando a participação da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, através da SEMMAM, na Sociedade Brasileira de Arborização Urbana - SBAU;

Considerando a SBAU uma entidade Jurídica de Direito Privado onde são discutidos e produzidos novos conhecimentos concernentes à arborização urbana, ao paisagismo de cidades, voltado à sustentabilidade e a melhoria da qualidade ambiental e de vida para os cidadãos;

Considerando a necessidade do Município de São Leopoldo em agregar conhecimentos e técnicas relacionadas à Arborização Urbana voltada a sustentabilidade;

Considerando que o município de São Leopoldo tem muito a contribuir com as experiências adotadas na arborização urbana;

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n. ° 7.292, de 22 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º. Aprovar a associação do Município na Sociedade Brasileira de arborização Urbana - SBAU.

Art. 2º. Fica aprovado o pagamento da anuidade para o exercício 2018, no valor máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais), cujos recursos são provenientes do FUNDEMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, 02 de maio de 2018.

Darci Zanini
Presidente do COMDEMA